



Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 109/2023

Relatório

O Projeto de Lei nº 109/2023, que “**Autoriza o Município de Catalão, por seu Executivo Municipal a prorrogar o Comodato do imóvel localizado à Rua Araguaia abaixo especificado e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Municipal Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, o Projeto em análise visa ceder em Comodato autorizado pela Lei nº 2.079, de 21 de outubro de 2002, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, imóvel urbano situado na Rua Araguaia, Centro, nesta Cidade de Catalão/GO, registrado junto ao CRI local sob às folhas 135 do Livro 3-AA, Matrícula nº23781, aos 29-08-1962 e Livro 3-H, folhas 176, Matrícula nº5533, aos 30-11-1939 e, finalmente, Livro 3-E, Matrícula nº2426, aos 17-11-1933, identificado como CRAC - CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO.

Considerando a Proposição em análise, ratificam-se todos os demais termos da lei municipal nº 2.079, de 21 de outubro de 2002, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Conforme o art. 3º do referido Projeto, se aprovado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

O valor mencionado no art. 3º da Lei nº 2.079/02, está conformidade com a Lei do Orçamento Anual de 2.023, em conformidade com o art. 44, VII, da LOM nº 845/90.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO** do Projeto de Lei nº 109/2023.

Catalão (GO), 10 de novembro de 2023.

Vereador
Gilmar Antônio neto
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Higor Gomes Pires Bueno
Vogal